



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 192, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público competência para abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto nos arts. 46, §1º, III, e 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO-2020), e haja vista o teor da Portaria SOF nº 5.509, de 21 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral a competência para abrir crédito suplementar previsto no art. 4º, caput, III, c, da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA-2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS